PORTARIA nº. 316/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1˚ - Fica retificado na portaria 239.2025 do dia 28 de fevereiro de 2025.

Onde se lê: "**PORTARIA nº. 239/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Conceder férias ao(a) servidor(a) abaixo relacionado, do Quadro de Provimento do Poder Executivo Municipal.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
1686	GILSON ERY MUNHOZ	06/03/2025 a 04/04/2025	2022/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra.".

Leia-se: "**PORTARIA nº. 240/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 67, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, resolve expedir a presente para:

Art. 1º. Conceder férias ao(a) servidor(a) abaixo relacionado, do Quadro de Provimento do Poder Executivo Municipal.

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
1686	GILSON ERY MUNHOZ	06/03/2025 a 04/04/2025	2022/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 28 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra.".

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 20 de março de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL
Prefeito Municipal
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda na data supra.